

## EDITAL N° 013/2020 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **alunos regularmente matriculados no Programa de Mestrado em Gestão e Inovação em Saúde, e que seja graduado em Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Ciência e Tecnologia.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Msc. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS;

- b) Msc. Ingridy Marina Pierre Barbalho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- c) Msc. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução Nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de órteses e tecnologias assistivas para suporte aos pacientes com ELA no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de **20 (horas) horas semanais**, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;

- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de órteses e tecnologias assistivas para suporte aos pacientes com ELA e no fortalecimento do gerenciamento e governança das tecnologias, contribuindo para a elaboração de indicadores de evolução e qualidade;
- d) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- e) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

i. **Fase 1** - Análise documental;

ii. **Fase 2** - Análise de Projeto elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na Análise de Projeto elaborado pelo Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.9. O Projeto do Candidato será oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e acadêmica do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Proposta de Projeto na área de tecnologias assistivas na área da saúde, em especial, para pacientes com ELA.

6.10. A análise avaliativa da vida acadêmica do candidato e do Projeto, obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.

6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

Natal/RN, 23 de março de 2020.

*Daniele Montenegro da S. Barros*

Msc. Daniele Montenegro da Silva Barros  
Presidente da Banca Examinadora



## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	25/03/2020 a 29/03/2020
Envio da documentação comprobatória	25/03/2020 a 29/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	31/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	01/04/2020
Resultado Final da Fase 1	02/04/2020
Análise Acadêmica e Projeto da Fase 2	03/04/2020 a 06/04/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	07/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	08/04/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	09/04/2020

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Itens Considerados - Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Diploma de graduação, conforme a exigência do item 1.1 do presente edital.	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Comprovante de matrícula, conforme a exigência do item 1.1 do presente edital.	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Memorial elaborado pelo candidato.	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Currículo Lattes atualizado.	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos e/ou acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais.	Classificatório. 3 pontos (por trabalho), limitado à 4 trabalhos.
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos e/ou acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) internacionais.	Classificatório. 5 pontos (por trabalho), limitado a 3 trabalhos.
Publicação em periódico científico internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 5 pontos (por periódico), limitado à 2.



Publicação em periódico científico nacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 4 pontos (por periódico). limitado à 2.
Apresentações de cursos / Minicursos na área do projeto.	Classificatório 0,5 pontos por hora de curso, limitado a 30.
Projeto pesquisa na área da saúde	Classificatório. 10 pontos (semestre), limitado à 6.
Obs.: A Nota da Fase 1 será calculada de acordo com a Fórmula: $F1 = 10 * (\text{Pontos do Candidato}) / (\text{Pontuação Máxima do Edital} = 120)$	

## **ANEXO III**

### **A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CANDIDATO**

#### **SEÇÃO I**

**SUMÁRIO** (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o documento deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME DO CANDIDATO (A) E A FINALIDADE DO DOCUMENTO**

#### **SEÇÃO II**

**APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

#### **SEÇÃO III**

**PROPOSTA DE PROJETO**

**1. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA/QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA**

(máximo de 3.000 caracteres)

**2. OBJETIVOS (Geral e Específicos)** (máximo de 500 caracteres)

**3. METODOLOGIA** (máximo de 3.000 caracteres)

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (máximo de 3.000 caracteres)

**5. RESULTADOS ESPERADOS** (máximo de 1.000 caracteres)

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **B - FORMATAÇÃO**

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

**C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:**

<b>Itens Considerados para a Fase 2</b>	<b>Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.</b>
---	---

I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Relação do objetivo geral e objetivos específicos propostos pelo candidato em relação ao objeto do Projeto.	
IV- Análise da justificativa e da problematização proposta pelo candidato em relação ao objeto do Projeto.	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência em relação ao objeto do Projeto.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 23 de março de 2020.



Msc. Daniele Montenegro da Silva Barros  
Presidente da Banca Examinadora